

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 12670, de 05/07/2007.

R\$ 1,00					
Nº DE ORDEM	MUNICÍPIO	Nº	DATA	VIGÊNCIA (DIAS)	ÁREA AFETADA PELO DESASTRE
12101.06122042.147	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	FO	3.3.90.37	00	290.000
12101.06122042.147	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	FO	3.3.90.39	00	300.000
12101.06122042.147	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	FO	3.3.90.92	00	100.000
12101.06126442.152	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E DE INFORMÁTICA DAS UNIDADES POLÍCIAS	FO	4.4.90.52	12	60.000
12101.06181442.154	MANUTENÇÃO DA FROTA POLICIAL E DO GRUPAMENTO AÉREO	FO	3.3.90.30	12	322.999
12101.06181442.156	MANUTENÇÃO DA POLÍCIA TÉCNICA E CIENTÍFICA	FO	3.3.90.30	00	50.000
12101.06181442.156	MANUTENÇÃO DA POLÍCIA TÉCNICA E CIENTÍFICA	FO	3.3.90.36	00	40.000
12101.06181442.156	MANUTENÇÃO DA POLÍCIA TÉCNICA E CIENTÍFICA	FO	3.3.90.39	00	30.000
13109.04122042.010	MANUTENÇÃO DA 2ª GERÊNCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO	FO	4.4.90.92	00	2.400
13109.04122042.008	MANUTENÇÃO DA 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO	FO	3.3.90.30	00	30.000
13109.04122042.008	MANUTENÇÃO DA 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO	FO	3.3.90.39	00	300.000
13109.04122042.008	MANUTENÇÃO DA 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO	FO	4.4.90.51	00	70.000
13109.04122042.008	MANUTENÇÃO DA 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO	FO	4.4.90.52	00	30.000
14203.27122042.087	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDESPI	FO	3.1.90.96	00	40.000
14203.27122042.087	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDESPI	FO	3.3.90.10	00	15.000
14203.27122042.087	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDESPI	FO	3.3.90.39	00	100.000
14203.27122042.087	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDESPI	FO	3.3.90.92	00	40.000
14203.27812691.189	PROGRAMA SEGUNDO TEMPO	FO	3.3.90.14	00	40.000
14203.27812692.090	APOIO E INCENTIVO A ENTIDADES, EVENTOS ESPORTIVOS E NOVOS TALENTOS	FO	3.3.90.14	00	20.000
14203.27812692.090	APOIO E INCENTIVO A ENTIDADES, EVENTOS ESPORTIVOS E NOVOS TALENTOS	FO	3.3.90.30	00	15.000
14203.27812692.090	APOIO E INCENTIVO A ENTIDADES, EVENTOS ESPORTIVOS E NOVOS TALENTOS	FO	3.3.90.36	00	4.000
14203.27812692.090	APOIO E INCENTIVO A ENTIDADES, EVENTOS ESPORTIVOS E NOVOS TALENTOS	FO	3.3.90.39	00	25.000
14203.27812692.090	APOIO E INCENTIVO A ENTIDADES, EVENTOS ESPORTIVOS E NOVOS TALENTOS	FO	3.3.90.48	00	20.000
15101.20122042.139	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL	FO	3.3.90.39	00	250.000
15101.20602472.079	CONCESSÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA E PESCA	FO	3.3.90.39	00	12.000
15101.20602511.251	DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA	FO	3.3.90.14	10	78.000
15101.20602511.251	DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA	FO	3.3.90.39	00	250.000
15101.20605451.239	FOMENTO A PRODUÇÃO DE HORTIGRANJEIROS E CRIAÇÃO DE PEQUENOS ANIMAIS	FO	3.3.90.30	00	100.000
15101.20605451.239	FOMENTO A PRODUÇÃO DE HORTIGRANJEIROS E CRIAÇÃO DE PEQUENOS ANIMAIS	FO	3.3.90.36	00	11.000
15101.20607511.254	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA IRRIGA PIAUI	FO	3.3.90.39	00	1.500.000
15201.21122042.238	COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI	FO	3.1.90.11	00	1.200.000
15201.21122042.238	COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI	FO	3.1.90.91	00	36.000
15201.21122042.238	COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI	FO	3.3.90.14	00	60.000
15201.21122042.238	COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI	FO	3.3.90.30	00	55.000
15201.21122042.238	COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI	FO	3.3.90.39	00	225.000
16101.04122042.026	COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA	FO	3.1.90.92	00	15.100
17117.10302382.241	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - TERESINA	SO	3.3.90.32	00	200.000
19101.04122042.017	COORDENAÇÃO GERAL DA SEPLAN	FO	3.1.90.92	00	100
20101.11122042.004	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO	FO	3.1.90.11	00	300.000
20203.19122042.024	COORDENAÇÃO GERAL DA FAPEPI	FO	3.1.90.11	00	130.000
20203.19122042.024	COORDENAÇÃO GERAL DA FAPEPI	FO	3.3.90.14	00	5.000
20203.19122042.024	COORDENAÇÃO GERAL DA FAPEPI	FO	3.3.90.33	00	5.000
20203.19122042.024	COORDENAÇÃO GERAL DA FAPEPI	FO	3.3.90.36	00	5.000
20203.19122042.024	COORDENAÇÃO GERAL DA FAPEPI	FO	3.3.90.39	00	15.000
20203.19122042.024	COORDENAÇÃO GERAL DA FAPEPI	FO	3.3.90.92	00	2.857
20203.19571071.032	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO REGIONAL NO ESTADO DO PIAUI	FO	3.3.90.20	00	30.000
20203.19571071.229	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO	FO	3.3.90.18	00	82.000
24101.28846932.205	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	FO	3.3.90.47	11	140.000
35101.03122042.101	COORDENAÇÃO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA	FO	3.1.90.93	00	9.500
36101.04122042.137	COORDENAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	FO	3.1.90.11	00	1.900.000
44101.06122042.171	COORDENAÇÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS	FO	3.1.90.12	12	60.000
44101.06122042.171	COORDENAÇÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS	FO	3.3.90.30	12	80.000
44101.06122042.171	COORDENAÇÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS	FO	3.3.90.36	12	35.000
44101.06122042.171	COORDENAÇÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS	FO	3.3.90.39	12	60.000
44101.06182171.270	REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	FO	4.4.90.51	12	40.000
44101.06182171.270	REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	FO	4.4.90.52	12	100.000
45101.15451412.293	APOIO ÀS PREFEITURAS	FO	3.3.40.39	00	260.000
48101.11122042.286	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO	FO	3.1.90.11	00	850.000
48101.11122042.286	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO	FO	3.3.90.36	00	20.000
TOTAL					10.065.956

ANULAÇÃO

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 12670, de 05/07/2007.

R\$ 1,00					
Nº DE ORDEM	MUNICÍPIO	Nº	DATA	VIGÊNCIA (DIAS)	ÁREA AFETADA PELO DESASTRE
12101.06122042.147	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	FO	3.1.90.92	12	22.999
12101.06122042.147	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	FO	3.3.90.30	12	100.000
12101.06122042.147	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	FO	3.3.90.36	12	200.000
12101.06126442.152	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E DE INFORMÁTICA DAS UNIDADES POLÍCIAS	FO	3.3.90.30	12	30.000
12101.06126442.152	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E DE INFORMÁTICA DAS UNIDADES POLÍCIAS	FO	3.3.90.39	12	30.000
13109.04122042.010	MANUTENÇÃO DA 2ª GERÊNCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO	FO	3.3.90.39	00	2.400
15101.20128182.140	REAPARELHAMENTO OPERACIONAL E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	FO	3.3.90.39	00	12.000
15101.20602452.145	CONCESSÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA OVINOCAPRINOCULTURA	FO	3.3.90.36	00	7.000
15101.20606452.143	CONCESSÃO DE APOIO ÀS AÇÕES INTEGRADAS DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	FO	3.3.90.14	10	78.000
15101.20606452.143	CONCESSÃO DE APOIO ÀS AÇÕES INTEGRADAS DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	FO	3.3.90.32	00	100.000
15101.20606452.143	CONCESSÃO DE APOIO ÀS AÇÕES INTEGRADAS DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	FO	3.3.90.39	00	100.000
15101.20607511.254	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA IRRIGA PIAUI	FO	3.3.90.36	00	4.000
16201.28782201.011	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.92	11	140.000
16207.16482391.236	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES	FI	4.4.90.51	00	1.099.957
17101.10302382.218	ATENÇÃO À SAÚDE NAS UNIDADES INTEGRANTES DO SUS	SO	3.3.90.36	00	200.000
45101.15451412.293	APOIO ÀS PREFEITURAS	FO	4.4.40.51	00	260.000
TOTAL					2.386.356

P.P. 7424 a 7436



DECRETO Nº 12.671, DE 06 DE JULHO DE 2007

Homologa situação de emergência nos municípios que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais conferidas pelos arts. 45, 94 e 102, I, da Constituição Estadual, pelo art. 17, § 1º, do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005 e pela Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil,

CONSIDERANDO a irregularidade e a redução das precipitações pluviométricas no atual período chuvoso 2006/2007 em várias regiões do Estado do Piauí, provocando uma redução sustentada das reservas hídricas existentes, caracterizando o Desastre Natural Estiagem (Codar: NE.SES-12.401);

CONSIDERANDO o agravamento da situação e o alto comprometimento das reservas hídricas locais de superfície e de subsuperfície, causando elevados prejuízos econômicos e sociais;

CONSIDERANDO que o baixo nível ainda existente em alguns reservatórios d'água dos municípios está levando a população a grandes dificuldades de abastecimento d'água para o consumo humano e animal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento com carros-pipa para várias comunidades dos municípios afetados pelo desastre;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção e incremento das ações de assistências às populações castigadas pela estiagem;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico elaborado pela Secretaria Estadual de Defesa Civil, que constatou "in loco" o agravamento da situação decretada, bem como a necessidade de ações conjuntas dos poderes públicos Municipais, Estadual e Federal, para o atendimento da população atingida;

CONSIDERANDO, finalmente, o contido no Ofício nº 152/2007, de 02 de julho de 2007, da Secretaria Estadual de Defesa Civil,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada situação de emergência pelo prazo de 90 (noventa) e 180 (cento e oitenta) dias, em reconhecimento aos Decretos Municipais das respectivas Prefeituras, nos municípios abaixo relacionados:

Nº DE ORDEM	MUNICÍPIO	DECRETO			
		Nº	DATA	VIGÊNCIA (DIAS)	ÁREA AFETADA PELO DESASTRE
01	ALVORADA DO GURGUÉIA	013/2007	10.05.07	180	Toda extensão territorial do município
02	AROAZES	09/2007	01.05.07	180	Toda extensão territorial do município
03	BARREIRAS DO PIAUÍ	004/2007	02.04.07	180	Toda extensão territorial do município
04	BELÉM DO PIAUÍ	075/2007	23.05.07	180	Toda extensão territorial do município
05	BOCAINA	022/2007	28.05.07	180	Toda extensão territorial do município
06	CAJAZEIRAS DO PIAUÍ	04/2007	01.06.07	180	Toda extensão territorial do município
07	CAJUEIRO DA PRAIA	020/2007	12.06.07	90	Toda extensão territorial do município
08	CURIMATÁ	02/2007	16.04.07	180	Toda extensão territorial do município
09	CURRAIS	002/2007	23.05.07	180	Toda extensão territorial do município
Nº DE ORDEM	MUNICÍPIO	DECRETO			
		Nº	DATA	VIGÊNCIA (DIAS)	ÁREA AFETADA PELO DESASTRE
10	DOM EXPEDITO LOPES	02/2007	21.05.07	180	Toda extensão territorial do município
11	FARTURA DO PIAUÍ	013/2007	21.05.07	180	Toda extensão territorial do município
12	FRANCISCO SANTOS	02/2007	28.05.07	180	Toda zona rural do município
13	NOVO ORIENTE DO PIAUÍ	07-A/2007	24.05.07	180	Toda extensão territorial do município
14	PAQUETÁ	06/2007	07.06.07	180	Toda extensão territorial do município
15	REDENÇÃO DO GURGUÉIA	021/2007	17.05.07	180	Toda extensão territorial do município
16	RIO GRANDE DO PIAUÍ	032/2007	18.05.07	180	Toda extensão territorial do município
17	SANTA CRUZ DOS MILAGRES	03/2007	25.05.07	90	Toda extensão territorial do município
18	SANTA LUZ	05/2007	21.05.07	180	Toda extensão territorial do município
19	SÃO JOÃO DA VARJOTA	002/2007	21.05.07	180	Toda extensão territorial do município
20	SÃO JOSÉ DO PIAUÍ	007/2007	04.06.07	180	Toda extensão territorial do município
21	SÃO LUIS DO PIAUÍ	006/2007	28.05.07	180	Toda extensão territorial do município
22	SEBASTIÃO BARROS	27/2007	11.06.07	180	Toda extensão territorial do município
23	SUSSUPARA	184/2007	12.06.07	180	Toda extensão territorial do município
24	TANQUE DO PIAUÍ	012/2007	24.05.07	180	Toda extensão territorial do município
25	VÁRZEA GRANDE	009/2007	15.05.07	180	Toda extensão territorial do município

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do decreto municipal de situação de emergência, mencionado no artigo anterior.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 06 de JULHO de 2007.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

FERNANDO MONTI
SECRETÁRIO DE DEFESA CIVIL

P.P. 7437